



SUPERINTENDÊNCIA  
DA ZONA FRANCA DE MANAUS

## Coordenação-Geral de Comunicação Social

### Clipping - Quarta-feira, 13 de dezembro



**A Crítica**

Setor de Informática já pode parcelar débitos - 03  
Coluna Sim & Não - 04

**Jornal do Commercio**

Coluna Follow-Up Empresarial: O que une a indústria do Amazonas e a de São Paulo: O Brasil! - 05  
Suframa visita indústria de suínos no Acre - 06



## Pesquisa & Desenvolvimento>

Governo federal volta atrás e edita MP que facilita o pagamento de débitos das empresas de informática, assegurando a continuidade dos incentivos da Lei de Informática e garantindo investimentos em pesquisa e desenvolvimento.



### Zona Franca

A medida beneficia grandes empresas da Zona Franca de Manaus, como LG, Samsung e Positivo Informática, que possuem débitos de P&D.

**1,5 bilhão de reais**

Investimento que as empresas de informática teriam que ter feito anualmente.

# Setor de informática já pode parcelar débitos

MP permite parcelamento de débitos para empresas contempladas pela Lei de Informática e favorece Zona Franca de Manaus

**ANTÔNIO PAULO**  
antonio.paulo@acratica.com

BRASÍLIA (SUCURSAL) - Um dia depois de participar de almoço na Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), onde foi pedir apoio pela reforma da Previdência, o presidente Michel Temer acolheu pedido dos industriais da informática e editou nova medida provisória (MP 810/2017) que beneficia as empresas do setor em todo o País e na Zona Franca de Manaus (ZFM). A MP, publicada no Diário Oficial da União na última segunda-feira (11), dá uma segunda chance às empresas que se beneficiaram da Lei de Informática e não conseguiram comprovar suas contrapartidas de investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Na exposição de motivos encaminhada ao presidente da República os ministros da Fazenda, Henrique Meirelles; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Pereira; e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Gilberto Kassab, explicam que as principais motivações da proposta de MP 810/2017 são reduzir a burocracia e aumentar a eficiência dos procedimentos de acompanhamento das obrigações advindas da Lei de Informática Nacional (Lei nº 8.248, de 1991) e da Lei de Informática da Suframa (a Lei nº 8.387, de 1991); permitir às empresas o parcelamento dos débitos de aplicação em P&D oriundos de glosas ou de insuficiência de investimentos e permitir o reinvestimento de valores residuais atualizados.

O governo ficou 12 anos sem avaliar os relatórios anuais apresentados pelas empresas sobre esses investimentos. Quando finalmente fez a análise, neste ano, a União rejeitou 75,5% dos valores investidos na Zona Fran-



Empresas em débito terão prazo maior para fazer os investimentos, que poderão ser direcionados a pesquisas no Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), por exemplo

ca de Manaus e 60% no restante do País. De acordo com a MP 810, as empresas com pendências poderão fazer esses aportes em até dois anos. O prazo era três meses. Se as empresas não investirem em P&D, perdem o benefício da Lei de Informática que permite a isenção ou redução do IPI para bens de informática.

De acordo com a Abinee, hoje, são 600 as empresas que se beneficiam dos incentivos fiscais da Lei de Informática. A renúncia fiscal por ano é de R\$ 5 bilhões. O valor anual a ser reinvestido seria de R\$ 1,5 bilhão. Entre as empresas nessa situação estão algumas das principais players do setor nas áreas de informática e telecomunicações, como LG, Samsung e Posi-

tivo. Os investimentos poderão ser feitos em projetos como institutos de pesquisa, universidades, start-ups e fundos.

#### INVESTIMENTOS EM P&D

Segundo informações dos Mdic e MCTI, no período de 2006 a 2015, o montante de investimentos anuais em P&D realizados pelas empresas incentivadas pela Lei de Informática Nacional, foi de cerca de R\$ 500 milhões, em 2006, para aproximadamente R\$ 2 bilhões em 2015. Já para a área de abrangência da Suframa, no período de 2006 a 2015, os investimentos anuais em P&D também foram crescentes, partindo de R\$ 277,5 milhões para R\$ 469 milhões.

#### Saiba mais

##### >> AP incluído em P&D

A MP 810/2017, inclui o Amapá no rol de estados em que as empresas podem realizar investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, passíveis de serem reconhecidos no âmbito da Lei nº 8.387/91. Esse estado é integrante do modelo da ZFM, mas não é da Amazônia Ocidental. Além disso, com a regulamentação do Decreto 8.597 de 2015, relativo à Zona Franca Verde, pretende-se ampliar o papel do Amapá na composição das discussões regionais e dinamizá-lo como destinatário de projetos de P&D.

#### Em números

#

**180 mil**

empregos diretos, dos quais 30 mil na ZFM, foram gerados pela indústria de informática em 2014; e 11 centros de P&D foram criados no País.

**4.000**

Pesquisadores foram contratados para executar mais de mil projetos, com geração de centenas de patentes, produtos e processos inovadores por ano.

Parcelamento estava vetado em outra MP

O parcelamento da dívida das empresas que deixaram de investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D) nos últimos 13 anos constou da MP 757/2016 (das taxas da Suframa), aprovada pelo Congresso Nacional em maio. Mas a área econômica do governo pediu a Temer que vetasse o artigo que previa o parcelamento do débito das empresas em até 48 vezes. Autor da emenda vetada, o senador Eduardo Braga (PMDB-AM) avalia como positiva a edição da MP 810/2017 porque fortalece a política de parcelamento de P&D, abrindo a possibilidade de investimentos, principalmente no Amazonas, cujas atividades estão suspensas em função da inadimplência. Braga explica que a nova medida provisória atende a dois tipos de empresas: aquelas que interromperam a produção de algum produto de informática, que terão 12 meses para reativar a atividade sob pena de perder os incentivos; e aquelas que mantiverem as linhas de produção em funcionamento, que terão 48 meses para fazer os investimentos em P&D. Quem também se empenhou e articulou, junto ao governo federal, para a edição da nova MP foi o deputado Pauderney Avelino (DEM-AM). Ele vai apresentar uma emenda para que recursos de P&D também possam ser destinados ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).



**Alívio** O governo federal publicou na edição de ontem do Diário Oficial da União a Medida Provisória 810, que trata de mudanças na Lei de Informática, entre elas, o parcelamento em 48 meses dos débitos das empresas com a Suframa, pela não-realização, total ou parcial, dos investimentos em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

**Prejuízo** A mudança na lei era uma reivindicação do senador Eduardo Braga (PMDB). A inadimplência das empresas poderia causar a perda dos incentivos e a consequente quebra de muitas delas. A MP 810 garante a permanência de, pelo menos, 40 mil empregos no Polo Industrial de Manaus.





## Follow-Up EMPRESARIAL

WILSON PÉRICO \*

Determinadas a encontrar saídas para superar o momento confuso que vive o Brasil, as entidades de classe da Indústria descobrem que, muito maior que a distância entre São Paulo e Amazonas, o que deve nos unir sempre é o sentido de brasiliadade. Com disposição e acolhida, as entidades dos Estados de São Paulo e Amazonas, o mais próspero e o mais rico em potencialidades, estiveram unidas, na capital paulista, por ocasião da entrega de placas e medalhas para os destaque do segmento têxtil no Brasil, da Associação Brasileira da Indústria Têxtil-ABIT, no último dia 7. À proximidade comparou habilidades, compartilhou experiências e técnicas/vantagens das negociações com o setor público. Competitividade, criatividade, determinação são alguns dos ganhos dessa parilha.

### Empreendedorismo, inovação, produtividade

Chamam a atenção os crité-

rios que orientam o destaque das empresas e seu reconhecimento, onde se resalta o mérito empreendedor, a inovação tecnológica e a produtividade. Receberam este reconhecimento da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, empresários como Alfredo Bonduki, Antônio Greco, Flávio Rocha, Matheus Fagundes e Shuiguereu Taniguti Junior, das empresas Fiação Alpina, Riachuelo, 2 Rios Lingerie e Bratac, todos sendo destacados por travesias bem sucedidas nesse mar revolto da economia brasileira.

### O têxtil, a indústria, a Amazônia

Reunir São Paulo e Amazonas significa integrar saberes, conquistas, memória, conhecimentos e experiências que certamente são importantes para superar os desafios presentes e futuros. Afinal, o processo de industrialização do Brasil se inicia com a tecelagem, e a revolução industrial inglesa se consolida com o algodão

maranhense e a percepção de que os índios da Amazônia já produziam suas vestimentas artesanalmente com fibras vegetais. Hoje, a Ciência confirmou aí um acervo de potencialidades que as coleções do INPA avaliam como verdadeiros tesouros de biodiversidade e seu multiuso no cotidiano das populações tradicionais.

### Economia, ecologia, sustentabilidade

Hoje, a tecelagem de juta e malva, espólio industrial reforçado pela presença japonesa na região amazônica, aguarda mecanismos de inovação tecnológica para agregação de valor, item precioso do portfólio paulista, Estado que se empenha em avançar em tecnologia para incrementar economia. A Ciência já ofereceu as vantagens de fibras, como o curauá, que podem substituir a fibra de vidro de produtos de informática e automotivos, numa economia de reposição florestal e sustentabilidade ambiental.

### Assumindo o protagonismo

Este convite da ABIT ao CIEAM, entidades que possuem Conselheiro que participam em ambas as entidades, possibilitou reunir líderes empresariais de todo o Brasil, nesta conexão entre Amazonas e São Paulo, ampliando a compreensão da urgência do associativismo empresarial, bem como da necessidade de assumirmos a liderança das atividades relacionadas aos poderes públicos. Esta qualificação passa pela valoração inteligente do setor que gera emprego e recolhe tributos. Valolar significa assumir o protagonismo de quem pode exigir transparência e retorno social na aplicação desses tributos. Só assim poderemos exigir a contrapartida dos investimentos em infraestrutura, condições do exercício da competitividade e da abertura da economia para o mercado global, ou seja, pensar em como termos um Brasil competitivo ao invés de

canibalismo industrial entre as regiões do País.

### Direitos e responsabilidades

Decididamente, aproximar entidades de classe e empresários é possibilitar espaço saudável para entendimento e prestação de contas da tão criticada renúncia fiscal oferecida a vários segmentos e regiões, renúncia essa que utiliza para empinar o empreendedorismo no País e suas contrapartidas, no caso uma das regiões mais pobres na ótica socioeconômica, como a região Norte, é também as mais robustas de potencialidades naturais e de possibilidades de industrialização de produtos como interiorização do crescimento socioeconômico. Hoje, as verbas de P&D são 80% confiscadas e as demais usadas integralmente para custeio da máquina pública. Essa Arimetáctica não multiplica a prosperidade, apenas subtrai benefícios e impede empreender oportunidades, como a indústria de São Paulo e Amazonas, em parceria criativa, sabem promover.

(\*) Wilson Périco é economista, presidente do CIEAM, Centro da Indústria do Estado do Amazonas e vice-presidente da Technicolor para a AL.

\*wilson.perico@technicolor.com

\*Esta Coluna é publicada às quartas, quintas e sextas-feiras, de responsabilidade do CIEAM. Editor responsável: Alfredo MR Lopes. cieam@cieam.com.br



## Suframa visita indústria de suínos no Acre

O superintendente da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus), Appio Tolentino, visitou, ontem, as instalações da empresa Dom Porquito Agroindustrial S.A., localizada em Brasileia (AC), que atua na produção de leitões e na industrialização de suínos. A ação faz parte das visitas técnicas realizadas pela equipe da autarquia que está em missão institucional no Estado do Acre.

Tolentino foi à empresa acompanhado da deputada estadual Antônia Lúcia Câmara. Também estiveram presentes a coordenadora geral de Estudos Econômicos e Empresariais da Suframa, Ana Maria Souza, a chefe de Gabinete, Maria Auxiliadora Melo, e o coordenador regional da autarquia em Rio Branco, João de Deus.

Na ocasião, a coordenadora

Ana Souza fez uma breve apresentação dos incentivos fiscais concedidos para as ALCs (Áreas de Livre Comércio) a partir da utilização de matéria-prima regional e também para a Amazônia Ocidental. "Para a industrialização nas ALCs, a empresa precisa aprovar um projeto técnico econômico na Suframa mostrando a preponderância de matéria-prima regional para receber a isenção do IPI na venda, ou ainda, no caso de extrativismo vegetal, a industrialização pode ocorrer em toda a Amazônia Ocidental com o incentivo", explicou.

Tolentino afirmou que a legislação do PIS e Cofins, que é da ZFM, também se estende às ALCs. "Havendo uma redução nessas alíquotas de 9,65% para 3,65%, temos um ganho comparativo tributário para a região", explicou.

